



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ATA DA 39.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE FACULDADE - FAED 2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sala do **Google Meet**, sob a Presidência de MILENE BARTOLOMEI SILVA, Diretora da Faculdade de Educação, reuniram-se os membros do Conselho de Faculdade da Faculdade de Educação para tratar dos assuntos objeto do Edital de Convocação nº 5/2023 (4106873). Estiveram presentes os seguintes membros: Coordenadores de curso: EDINALVA DA CRUZ TEIXEIRA SAKAI, MARIANA BIAGI BATISTA e SANDRA NOVAIS SOUSA; Chefes de Coordenações (Coac e Coad): SIMONE DE FRANÇA GREGÓRIO e EDVAIR ALVES FERREIRA; Representantes de Entidades Sindicais: SAMANTA FELISBERTO TEIXEIRA e SHEILA DENIZE GUIMARÃES BARBOSA; Representante Docente: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO OSÓRIO, JUNIOR VAGNER PEREIRA DA SILVA, RAFAEL ROSSI e STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA. Representante Discente: MARCELO CORREA PIRES. Conselheiros com ausência justificada: DIOVANY DOFFINGER RAMOS, FABIANY DE CÁSSIA TAVARES SILVA e MARGARITA VICTORIA RODRIGUEZ. Verificada a existência de quórum regimental a Senhora Presidente deu início à reunião. **1. Posse de conselheiro**: A senhora presidente deu posse ao conselheiro Marcelo Correa Pires, representante discente da Pós-Graduação. **2. Aprovação de atas**: **38ª Reunião Ordinária; Reunião Extraordinária, de 30 de junho de 2023**: Em apreciação, foram aprovadas, sem emendas ou ressalvas, as referidas Atas. **3. Expediente**: Foi solicitada a inclusão dos seguintes processos: - A) Processo 23104.022983/2023-77, solicitação de abertura do Siscad para edição; B) Protocolo Sigproj KYQOR.040923, XIII Colóquio sobre Avaliação e qualidade de ensino: três décadas de experiências na América Latina, sob coordenação de FABIANO ANTONIO DOS SANTOS; C) Protocolo Sigproj HY16X.090523, EDUCAÇÃO FÍSICA/Curso de Licenciatura em Educação Física/FAED - Pibid/UFMS, sob coordenação de MARCELO GONÇALVES DUARTE; e D) Protocolo Sigproj VJWTF.200723, Relações de poder e os marcadores sociais da diferença em variados contextos educacionais, sob coordenação de MARCELO VICTOR DA ROSA. Todas as inclusões em pauta foram aprovados por unanimidade. **4. Resoluções emitidas Ad referendum**: Em discussão, foram apresentadas as resoluções emitidas **ad referendum**. Em regime de votação as resoluções foram homologadas, por unanimidade, com os números: 717, 722, 723, 724, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807 e 808 do ano de 2023, assim foi emitida a Resolução n.º 809/2023. **5. Apreciação do pedido de prorrogação de afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu da servidora técnica Thais Cardozo de Souza (Processo 23104.022824/2019-96)**: A Presidente informou sobre o pedido da referida servidora e pontuou que o afastamento completou 36 meses e que, apesar da possibilidade de manter o afastamento, não foi concedido mais prazo. Ainda assim, a mesma acrescentou que permitirá que a técnica se ausente do serviço para participar das reuniões e atividades referentes ao Doutorado sem a necessidade de compensação dessas horas. **6. Processo 23104.022983/2023-77, solicitação de abertura do Siscad para edição**: Em apreciação, foi apresentada a solicitação da Coac/Faed de emissão de Resolução do Conselho para liberação de edição no Siscad das disciplinas Prática de História Oral nas Comunidades do Campo I, código 3101.000.544-9, e Prática de História Oral nas Comunidades do Campo 2, código 3101.000.519-0, para incluir carga horária de extensão. Em apreciação, foi aprovado por unanimidade, emitida Resolução n.º 810/2023. **7. Protocolo KYQOR.040923, XIII Colóquio sobre Avaliação e qualidade de ensino: três décadas de experiências na América Latina, sob coordenação de FABIANO ANTONIO DOS SANTOS**: Em discussão, fo



apresentada a proposta para análise e parecer do Conselho. Em apreciação, foi aprovado por unanimidade, emitida Resolução n.º 811/2023. **7. Protocolo HY16X.090523, EDUCAÇÃO FÍSICA/Curso de Licenciatura em Educação Física/FAED - Pibid/UFMS, sob coordenação de MARCELO GONÇALVES DUARTE:** Em discussão, foi apresentada a proposta para análise e parecer do Conselho. Em apreciação, foi aprovado por unanimidade, emitida Resolução n.º 812/2023. **8. Protocolo Sigproj VJWTF.200723, Relações de poder e os marcadores sociais da diferença em variados contextos educacionais, sob coordenação de MARCELO VICTOR DA ROSA:** Em discussão, foi apresentada a proposta para análise e parecer do Conselho. Em apreciação, foi aprovado por unanimidade, emitida Resolução n.º 813/2023. **9. Assuntos diversos:** A) O conselheiro Antônio Osório falou sobre a publicação de Edital emitido pela Agead com um grande número de vagas para curso de Pedagogia a distância e pontuou a importância de reflexão e discussão dentro da Faed sobre essa questão. B) A conselheira Samanta lembrou sobre o processo de eleição de representantes docentes para o Conselho da Faculdade de Educação que deve ser realizado neste ano e se colocou à disposição para auxiliar no que for necessário. C) A Profa. Sheila comentou sobre o pedido de desligamento da Profa. Maria de Fátima do Colegiado do Curso de Pedagogia, informando que atualmente apenas três membros estão participando ativamente do referido Colegiado. A Profa. Milene esclareceu que conversou com a docente para ela se manter no Colegiado até o fim do ano, considerando que haverá novo processo de escolha de membros dos colegiados. D) A Presidente lembrou que a 3ª Semana da Faed acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de setembro e pediu o apoio na divulgação e participação no evento. Ela também relatou que em outubro ocorrerá a homenagem aos egressos da UFMS e na Faed o único nome indicado foi do Prof. Gilberto, do curso de Educação Física. E) A Profa. Milene informou que a cerimônia de colação de grau acontecerá na segunda semana de dezembro e posteriormente será informada a data exata pela Reitoria. F) A Profa. Milene informou que agendará reunião para falar sobre o novo PDU, que precisará começar a ser discutido. G) A Presidente avisou que existe na UFMS o botão de alerta para os/as estudantes, explicando que existe um aplicativo que o/a acadêmico/a pode baixar no celular e utilizar dentro da UFMS, caso precise. Ela informou que está sendo estudada a possibilidade do aplicativo também ser disponibilizado para os/as servidores/as da instituição. H) A Profa. Sandra questionou sobre a estrutura do prédio da Agead no que concerne aos aparelhos de ar condicionado que muitas vezes não funcionam e também sobre a limpeza, principalmente, dos banheiros e disponibilização de papel higiênico. A Diretora esclareceu que os contratos das empresas da limpeza e de manutenção dos aparelhos de ar condicionado haviam findado e agora, com novas empresas, os serviços estão sendo retomados. I) Profa. Milene falou sobre a disponibilização de dados pessoais de servidores e alunos nos documentos institucionais. Esclareceu que a orientação é que não deve ser disponibilizado qualquer dado pessoal de qualquer pessoa. Pediu atenção a essa questão. E, nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todas as pessoas e declarou encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos. Para constar, eu, Rosana Monteiro dos Santos, Assistente em Administração, na qualidade de Secretária deste Conselho de Faculdade, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes.

Campo Grande, 13 de setembro de 2023.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cardozo de Souza, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diovany Doffinger Ramos, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Biagi Batista, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Franca Gregorio, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 23/11/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Christianne de Faria Coelho Ravagnani, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Novais Sousa, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Victor da Rosa, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no §

3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Stella Sanches de Oliveira Silva, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiany de Cassia Tavares Silva, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edinalva da Cruz Teixeira Sakai, Conselheiro(a)**, em 23/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CORREA PIRES, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Denize Guimaraes Barbosa, Conselheiro(a)**, em 27/11/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 28/11/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4329166** e o código CRC **57481018**.

## CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.029264/2023-87

SEI nº 4329166

